ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 14/10/98
Lagarto, 14 de 10 de 1998
FUNCIONÁRIO(A)

LEI Nº 30/98
DE 14 DE OUTUBRO DE 1998

DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua "JOSÉ SILVEIRA LINS", a atual rua da Frente localizada no Conjunto Laudelino Freire, neste Município.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Meio Ambiente e Urbanização, tomará as devidas providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 14 de outubro de 1998.

JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL